



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº: 013/2025

Referente: **PROJETO DE LEI Nº 015//2025**, de 24 de março de 2025.

Proponente: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**

Relator: **PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

I – DA PROPOSITURA

De autoria do Nobre Vereador, o presente Projeto de Lei, que cria o programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências.

II – DO RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, não encontra qualquer impedimento quanto a sua redação e constitucionalidade, está dentro da competência do Legislativo e do legislador, constatando que o projeto não encontra ilegalidade que impeça a tramitação.

III – DO PARECER

Somos de Parecer FAVORÁVEL à tramitação em Plenário.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 08 de abril de 2024.

Presidente: **LUCAS DE CARVALHO LIMA**

Relator: **PAULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

Membro: **ANA YRIS PEREIRA DA SILVA**

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000